

Sugestão de Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a)/TAE Janaina Santos de Macedo, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS2026**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto UFSC Sem Fronteiras.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS2026**.

1.2. O projeto de extensão UFSC Sem Fronteiras tem por objetivo reunir estudantes de Graduação e Pós-Graduação migrantes, refugiados(as), solicitantes de refúgio e internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina para realização de ações de acolhimento, integração acadêmica, acompanhamento das trajetórias estudantis, ações culturais e artísticas, entre outras atividades que contribuam para a permanência e também para a vinculação acadêmica destes estudantes na UFSC. Além disso, o projeto busca promover ações junto à comunidade externa divulgando as vagas para ingresso na Graduação da UFSC e contribuindo para a conscientização sobre os direitos humanos, bem como para a internacionalização de nossa universidade.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende, num primeiro momento, uma familiarização com o projeto de extensão, suas etapas de trabalho e adequar o cronograma às suas atividades acadêmicas. Num segundo momento será feita uma revisão bibliográfica sistematizada de temas pertinentes ao universo das migrações, do refúgio e da internacionalização em suas interfaces com o Ensino Superior. Também serão feitas rodas de conversa com o intuito de fomentar o diálogo e abertura para o compartilhamento das vivências acadêmicas de cada estudante. Na sequência serão feitos levantamento das escolas e associações de migrantes e refugiados que serão visitadas e o(a) bolsista fará o contato com as escolas e instituições para agendamento. Também será feito contato com as instituições escolares dos países de origem das pessoas participantes no projeto de extensão para agendar rodas de conversa remotas. Um terceiro momento será o planejamento das atividades artísticas e culturais a serem desenvolvidas com os(as) estudantes participantes e ainda, num quarto momento, o(a) bolsista organizará os dados coletados na revisão bibliográfica e nas atividades realizadas para elaboração de artigo acadêmico e divulgação científica.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES ufscsemfronteiras@contato.ufsc.br

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/02/2026 até 18/02/2026 por meio do e-mail ufscsemfronteiras@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://ufscsemfronteiras.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala de atendimentos do PIAPE, localizada no 2º andar do prédio da Reitoria 1, no dia 23/02/2026, das 10h00 às 1200.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2026.

Janaina Santos de Macedo

Servidor(a) – Siape 1761462

(Original firmado)

Cronograma	
Inscrições	03 a 18/02/2026
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	19/02/2026
Entrevistas	23/02/2026
Resultado preliminar	24/02/2026

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)